



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 204/2021 – Quarta-Feira, 13 de Outubro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 140/2021

A PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 60, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico PGM/2021, emitido pelo Procurador Geral do Município, que opina pela concessão de Progressão Funcional a servidora MAIZA TORRES RAMOS, matrícula sob nº 160; desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 64 da Lei Municipal nº 619/2018

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível IV, Classe A3; para o Nível V, Classe A3, a Servidora **MAIZA TORRES RAMOS**, matrícula sob nº 160, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2021.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 141/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, noventa (60) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **HELENO DA SILVA RAMOS**, matrícula 1254, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 03 de julho de 2021 e término no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 142/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, noventa (90) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **TEREZINHA FERREIRA LEITE**, matrícula 43, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 12 de julho de 2021 e término no dia 10 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 204/2021 – Quarta-Feira, 13 de Outubro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA
Nº 143/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, noventa (90) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **JOSELITA MOURA DE AGUIAR**, matrícula 247, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 03 de agosto de 2021 e término no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 144/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, noventa (90) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora **MARIA JOSÉ BARROS DE SOUSA**, matrícula 201, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 09 de setembro de 2021 e término no dia 10 janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional